

Ivan Baldi
Ivan Baldi - prefeito municipal

Registrado e publicado nessa secretaria na data supra.

Luiz Alberto Flores.

Luiz Alberto Flores
secretário

Lei nº 478/69 de 23 de dezembro de 1.969.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ivan Baldi, prefeito municipal de Tabapuã, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuã, através do setor de finanças, um crédito suplementar na importância de mil 7.846.17 (seis mil oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e duzentos e seis centavos) destinado ao suplemento de diversas verbas do orçamento vigente:

a) Viagens, Transportes e comunicações - Conservação de rodovias - I - vencimentos	ncnh 5.778.60
b) Aluguel de veículos de Terceiros Transportes	237.23
c) Defesa e segurança, d) Segurança pública, I - Vencimentos	288.00
Contribuição ao I.N.P.S.	71.40
d) Serviços urbanos - Gemi Térrios I - vencimentos	144.00
e) Administração financeira, d) Contabilidade, Repórter, indemnizações e restituções	466.53
f) Bem estar social - Imutivos	

90

Personal civil, Proventos....	Nº 211	569.46
g) Serviços urbanos, o) limpeza pública, I. Vencimento.....		253.00
h) Gratificação pelo tempo de serviço (quinquênio)		37.95

Artigo 2º - O valor do crédito artigo digo -
artigo 10 no artigo anterior desta lei, será coberto com o
saldo efetivo verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de dezem-
bro de 1.969.

Ivan Baldi:
Ivan Baldi - prefeito municipal

Requerido e publicado nessa secretaria na data supra.
Luis Alberto Lopes.

Luis Alberto Lopes - secretário.

Lei nº 479/69 de 23 de dezembro de 1.969.

Faço saber que a Câmara Municipal -
aprovou e eu, Ivan Baldi, prefeito municipal de
Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo
usando das atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Tabapuã autorizada a dar nova redação aos ar-
tigos constantes desta lei, que alteram o código Tri-
butário Lei 429/68 de 28 de novembro de 1.968, capí-
tulo III, no que se relaciona ao imposto sobre serviços